

**EDITAL N.º 41, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003515/2024-44, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado o **Cancelamento da Suspensão liminar dos efeitos dos atos** da pessoa jurídica **ARIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 09.359.359/0001-24**, em que constem no quadro societário a Sra. ILEANE NERI VIEIRA, inscrita no CPF sob nº XXX.110.XXX-09.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 28/03/2025, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166913760)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166913760)  
[verificador= 166913760](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166913760) código CRC= **55EC32BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358